



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Audiência Pública: A arrecadação e a destinação dos fundos das telecomunicações



Brasília, 17/6/2015

Marcelo Barros da Cunha

Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e Comunicações

Sumário

- Auditoria Operacional: Fust
- Fust após a auditoria
- Representação: Fistel
- Conclusão

Auditoria Operacional: Fust

Auditoria

- Verificar as dificuldades, limitações e barreiras que impedem a aplicação dos recursos do Fust

Deliberação do TCU

- Acórdão 2.148/2005-TCU-Plenário

Auditoria Operacional: Fust

Quatro questões avaliadas



Auditoria Operacional: Fust

Formulação de políticas

- Ausência de diagnósticos
- Ausência de avaliação custo X benefício
- Programas sem metas, objetivos
- Interlocução deficiente do MC

Integração de programas

- Pouca articulação e integração
- Pouca participação da Casa Civil
- Indefinição de responsável por integrar

Regulação da Anatel

- Criação do SCD – divergências internas na Anatel, diversas propostas, sem deliberação

Alterações de lei possíveis

- Sem diagnóstico do Executivo sobre o que alterar
- LGT e Lei do Fust compatíveis

Auditoria Operacional: Fust

Principais decisões - Acórdão 2148/2005 – TCU – Plenário.

Determinações ao MC

- Diagnóstico de necessidades de universalização
- Definição de ações do Programa de Inclusão Digital
- Análise da relação custo-benefício

Recomendações à Casa Civil

- Viabilizar interlocução com Ministério da Fazenda, MPOG e Congresso Nacional – orçamento para uso do Fust
- Avaliar medidas para corrigir deficiências do MC
- Avaliar e acompanhar atuação do MC

Fust após a auditoria

PGMU Deficiência Auditiva

- PGMU do STFC para Instituições de Assistências às Pessoas com Deficiência Auditiva
 - Fornecimento de acessos individuais ao STFC
 - Pagamento mensal de assinatura básica
 - Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de interface que permitam a comunicação entre pessoas com deficiência auditiva
 - LOA 2007 destinou R\$ 7.000.000,00 – liquidados somente R\$ 787.692,60

Contas de Governo da República - 2008

- Desvinculação de recursos do Fust para pagamento da dívida pública
- MP 435/2008 – Lei 11.803/2008
 - Valor retirado do fundo: R\$ 2,1 bilhões

Representação: Fistel

Representação de Unidade Técnica do TCU (Semag)

- Verificar possível aplicação em 2012 de recursos do Fistel em detrimento da vinculação legal – R\$ 3,5 bilhões

Deliberação do TCU

- **Acórdão 3.634/2013-TCU-Plenário**
 - Considerou ilegal o uso de recursos do Fistel em 2010 e 2012 em despesas diferentes do custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações
 - Determinou à SOF que recomponha o fundo e se abstenha de utilizar recursos de fontes vinculadas para a abertura de créditos adicionais não relacionados com objeto da vinculação legal.
- **Recurso da SOF pendente de análise pelo Tribunal**

Conclusão

- O TCU acompanha a gestão dos fundos por diversos instrumentos: prestações de contas ordinárias, Contas do Governo da República, auditorias de conformidade e auditorias operacionais
- O Fust não tem sido utilizado apenas devido às restrições da Lei do Fust – mas também por falta de programas e articulação interinstitucional
- Os fundos de telecomunicações têm sido utilizados para despesas de finalidades diversas das de sua criação – a legalidade dessas aplicações é tema em discussão no TCU

Muito Obrigado!

Marcelo Barros da Cunha

Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Aviação Civil e
Comunicações

Tribunal de Contas da União - Brasil

Tel: (61) 3316-5945

[http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades
/regulacao](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/regulacao)

cunhamb@tcu.gov.br